
PORTARIA CRCPB N.º 48, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A
CONSTITUIÇÃO DO
COMITÊ DE GESTÃO DE
RISCOS DO CONSELHO
REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO
ESTADO DA PARAÍBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o comitê de gestão de riscos do CRCPB com o objetivo de revisar a política e o plano de gestão de riscos e implantar o processo de gestão de risco.

Art. 2º - Designar os seguintes membros, conforme discriminação: coordenação: coordenadoria de patrimônio; coordenação adjunta: diretoria executiva, membros: assessoria da presidência, contadora responsável técnica do CRCPB, coordenadoria de desenvolvimento profissional e TI, coordenadoria de registro, coordenadoria da cobrança, coordenadoria da fiscalização, ética e disciplina, tesouraria, vice-presidência administrativa, vice-presidência de controle interno e vice-presidência técnica.

Art. 3º - A comissão designada deverá elaborar projetos e implantar ações alinhadas com o objetivo da Comissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a portaria CRCPB n.º 12, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Presidente CRCPB